



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDÊNCIA DA MESA

PORTARIA Nº 41, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Afasta vereador de cargo eletivo da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul/ES, na forma da decisão judicial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 358/2025;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos dos Processos nº 5000183-81.2025.8.08.0042 e nº 5000180-29.2025.8.08.0042;

Considerando a necessidade de dar fiel cumprimento à ordem judicial,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o afastamento do vereador **Rodolpho Longue Diirr** do exercício do cargo eletivo, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5000180-29.2025.8.08.0042.

§ 1º Em cumprimento à ordem judicial, determina-se ao setor de Recursos Humanos a efetivação do desconto em folha de pagamento do valor correspondente a 30% (trinta por cento) do subsídio do parlamentar, com o depósito mensal do montante em conta judicial remunerada, à disposição do juízo da Comarca de Rio Novo do Sul/ES.

§ 2º Diante da inalterabilidade jurídica quanto a suspensão integral ou parcial do subsídio pelo juízo de Rio Novo do Sul, o percentual restante de 70% (setenta por cento) deverá ser pago mensalmente.

Art. 2º A prorrogação do prazo previsto no caput do artigo 1º desta Portaria contar-se-á a partir da ciência da decisão judicial pelo afastado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Rio Novo do Sul/ES, 17 de junho de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LUCAS BASTOS CASIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul

Publicado no átrio desta casa de leis,
em conformidade com o artigo 84 da
Lei Orgânica Municipal.

Em 18, 06, 2025